



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ



LEI MUNICIPAL Nº 223, DE 30 DE JUNHO DE 1992

Dispõe sobre o Reajuste Salarial dos Servidores Públicos do Município de Redenção, e dá outras providências.

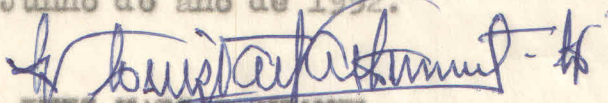
O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

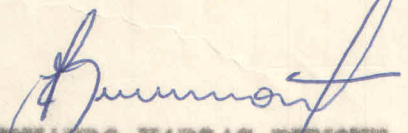
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a efetuar reajuste salarial no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Redenção, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Junho de 1992.


Art. 2º - O reajuste será concedido na proporção de 200 % (Duzentos por cento), aos Servidores Públicos deste Município, sobre a Lei Municipal nº 215, de 21 de Fevereiro de 1992, constantes da Tabela de Vencimentos, anexo I.


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA,
aos 30 dias do mês de Junho do ano de 1992.

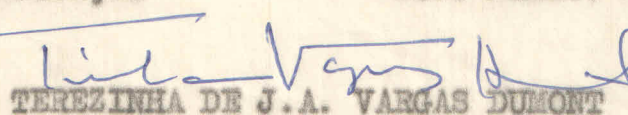

LUIZ VARGAS DUMONT
Prefeito Municipal


EDUARDO VARGAS DUMONT
Sec. Munic. de Finanças


DR. GERSON GESUINO SILVA
Sec. Munic. Saúde e M. A.


MARIA DALVA DE A. SILVA
Sec. Munic. de Educação


SÔNIA FONSECA SAÚDE NERES
Sec. Munic. Administração


TEREZINHA DE J.A. VARGAS DUMONT
Sec. Munic. Promoção/Ação Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ



ANEXO - I

LEI MUNICIPAL Nº 223/92

<u>FUNÇÃO</u>	<u>NÍVEL</u>	<u>SALÁRIO PROPOSTO</u>
Aux. Serviços Gerais	A-1	180.885,24
	A-2	198.970,65
	A-3	218.871,81
	B-1	198.970,65
	B-2	218.871,81
	B-3	240.753,87
	C-1	218.871,81
	C-2	240.753,87
	C-3	254.833,82
Agente Administrativo	A-1	240.753,87
	A-2	264.833,82
	A-3	291.321,27
	B-1	264.833,82
	B-2	291.321,27
	B-3	320.447,52
	C-1	306.165,51
	C-2	336.788,91
	C-3	370.461,42
Motorista	A-1	218.911,32
	A-2	240.976,71
	A-3	264.869,46
	B-1	300.411,90
	B-2	330.446,61
	B-3	363.496,23
	C-1	363.496,23
	C-2	399.842,55
	C-3	439.821,45
Fiscal e Agente de Segurança	N-1	199.018,08
	N-2	218.918,88
	N-3	240.801,12
Administrador	-	540.000,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ



ANEXO - I

LEI MUNICIPAL Nº 223/92

<u>FUNÇÃO</u>	<u>NÍVEL</u>	<u>SALÁRIO PROPOSTO</u>
Técnico	N-1	341.085,78
	N-2	375.191,10
	N-3	412.707,42
Assessor Jurídico	-	1.530.000,00
Secretário Municipal	-	1.530.000,00
Assessor Especial	-	1.530.000,00
Chefe de Gabinete	-	900.000,00
Diretor de Departamento	-	500.000,00

E D U C A Ç Ã O

Professor de 1º Grau	4 hs	193.857,48
	8 hs	387.714,96
Professor de 2º Grau	4 hs	203.877,99
	8 hs	407.755,89
Secretários de Escola 1º Grau	6 hs	194.257,08
	8 hs	259.011,00
Secretários de Escola 2º Grau	6 hs	203.931,63
	8 hs	272.017,98
Zel./Merend. e Insp.de Alunos	6 hs	180.885,24
	8 hs	241.218,09
Diretor de Escola de 1º Grau	-	306.368,91
Diretor de Escola de 2º Grau	-	366.409,53
Professor de 5ª à 8ª Séries c/ 2º Grau (H.A.)		2.173,14
Professor de 5ª à 8ª Séries c/ 3º Grau (H.A.)		2.575,35

LUIZ VARGAS DUMONT
Prefeito Municipal